



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

43

DECRETO Nº 1.371, DE 23 DE MAIO DE 1.984.

Declara de utilidade pública, área de terrenos necessários a melhoria no sistema viário do dispositivo de acesso no lado esquerdo da SP -270, KM 444+229 m., e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", combinado com o artigo 6º, do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal, por via a migável ou judicial, as áreas de terrenos, necessários a melhoria do sistema viário do dispositivo de acesso no lado esquerdo da SP - 270, KM 446+229 m., abaixo descritas, a saber:

ÁREA 1: - Tem seu início no ponto "A" situado na di' visa do lote nº 20 com a cerca do D.E.R., deste ponto, em ângulo reto, segue na distância de 30,00 metros, at'é o ponto "B", situado no alinhamento predial de Avenida Circular; desta ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 120,00 metros, pelo a alinhamento predial de Avenida Circular, até o ponto "C", situado na divisa do lote nº 31; deste ponto de flete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto "D"; situado na divisa do lote nº 31 com a cerca do D.E.R.; deste ponto deflete à direi'ta e segue em reta dividindo com a cerca do D.E.R., na distância de 120,00 metros até o ponto "A", início ' desta descrição, medindo 3.600,00 m<sup>2</sup> (treia mil e seis centos metros quadrados) ;

ÁREA 2: - Tem seu início no ponto "A" situado na divi'sa do lote nº 21 com a cerca do D.E.R., deste ponto ' segue em reta na distância de 90,00 metros pela divi'



# Prefeitura Municipal de Assis

44

GABINETE DO PREFEITO.....Decreto nº 1.371/84.....2.....

sa do D.E.R., até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita em ângulo reto e segue na distância de 30,00 metros até o ponto "C", situado no alinhamento predial da Avenida Circular; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 90,00 metros, pelo alinhamento da Avenida Circular, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros, até o ponto "A", início desta descrição, medindo 2.700,00 m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos metros quadrados); áreas estas que constam pertencer a Aômar Manzano Blanco e outros.

**Parágrafo Único** - Os imóveis referidos neste artigo estão descritos de acordo com o desenho nº 0014, de 22 de maio de 1.984, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

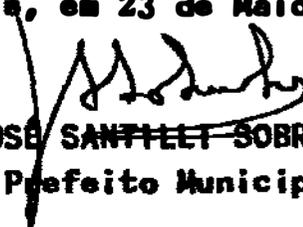
**Artigo 2º** - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrá por conta de dotação própria orçamentária.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Maio de 1.984.

  
JOSE SANTELLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO.....3.....  
.....

*Euclides Nobile*  
**EUCLYDES NÓBILE**

**Diretor do Departamento de Administração**

**Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de maio de 1.984.**

*Euclides Nobile*  
**EUCLYDES NÓBILE**

**Diretor do Departamento de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

### MEMORIAL DESCRITIVO

- 1- Assunto: Áreas a serem declaradas de utilidade pública
- 2- Local: Lado esquerdo da SP-270-
- 3- Áreas 1 e 2 =  $3.600,00 \text{ m}^2 + 2.700,00 \text{ m}^2 = 6.300,00 \text{ m}^2$
- 4- Proprietários: Ademar Manzano Blanco e outros
- 5- Descrição:

#### Área 1

Tem seu início no ponto "A" situado na divisa do lote nº 20 com a cerca do D.E.R., deste ponto, em ângulo reto, segue na distância de 30,00 metros, até o ponto "B", situado no alinhamento predial da Avenida Circular; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 120,00 metros, pelo alinhamento predial da Avenida Circular, até o ponto "C", situado na divisa do lote nº 31; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto "D", situado na divisa do lote nº 31 com a cerca do D.E.R.; deste ponto deflete à direita e segue em reta dividindo com a cerca do D.E.R., na distância de 120,00 metros até o ponto "A", início desta descrição.

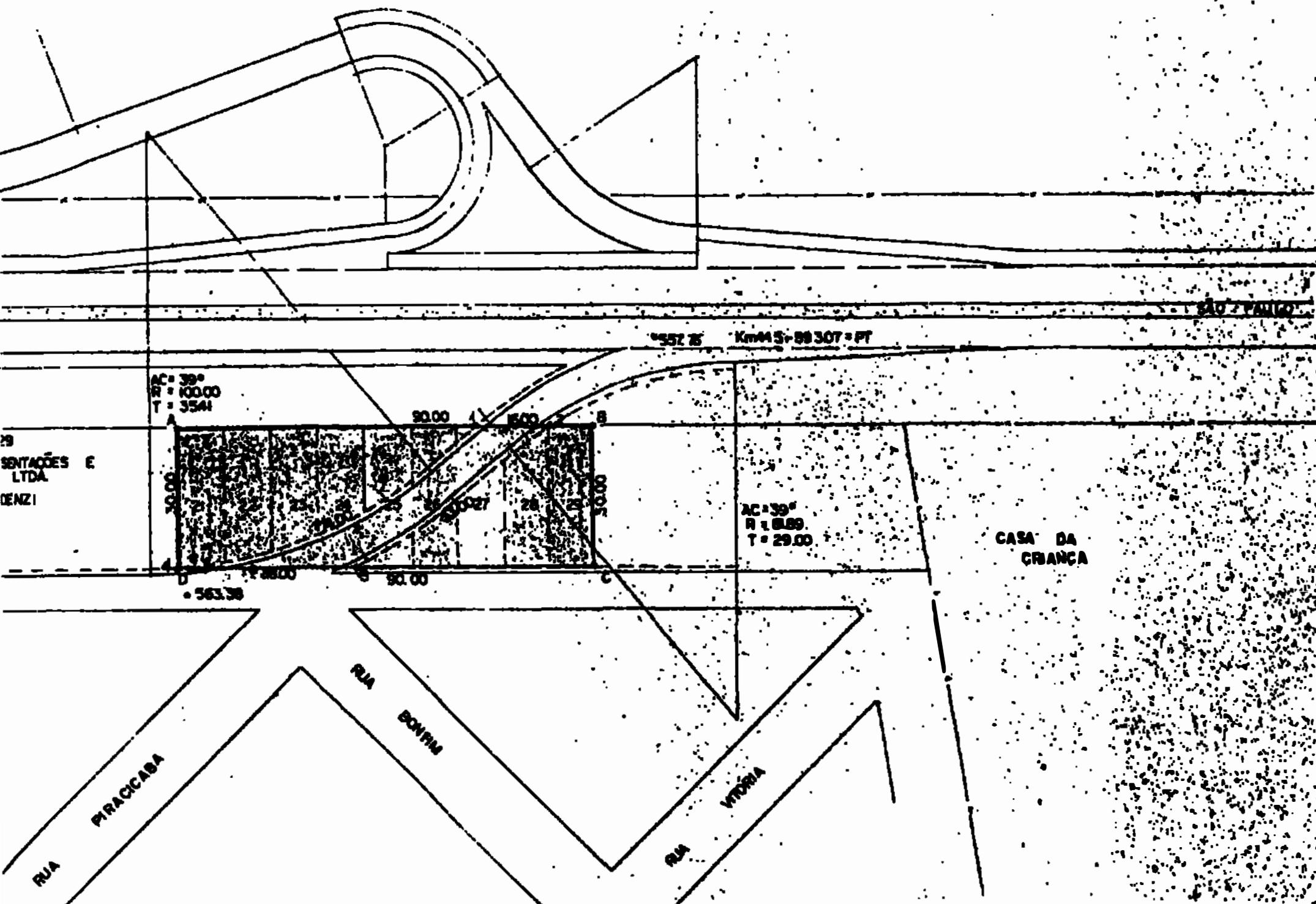
#### Área 2

Tem seu início no ponto "A" situado na divisa do lote nº 21 com a cerca do D.E.R., deste ponto segue em reta na distância de 90,00 metros pela divisa do D.E.R. até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita em ângulo reto e segue na distância de 30,00 metros até o ponto "C", situado no alinhamento predial da Avenida Circular; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 90,00 metros, pelo alinhamento da Avenida Circular, até o ponto "D"; deste ponto, deflete a direita e segue em reta na distância de 30,00 metros, até o ponto "A", início desta descrição.

Tudo de acordo com o desenho de nº 0014, de 22 de Maio de 1.984, elaborado pela Divisão de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Assis.

ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBRA : DISPOSITIVO DE ACESSO À ASSIS DIESEL E OUTRAS  
 LOCAL : LADO ESQUERDO DA SP-270 - KM 446+229m

ASSUNTO : ÁREA À SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

ARQUITETO : RICARDO SLOTO DA SILVA - CREA 49 443/D

22/05/84  
 DATA

1:1.000  
 ESCALA

SERGIO A.  
 DESENHO

JOSE SANT'ELI SOBRINHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

0014  
 Nº ARQUIVO

01